



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

RELATÓRIO Nº 18/2019

Piente. Aguiar. se.

“Da Comissão de Finanças e Orçamento referente à movimentação do Município de Piumhi-MG, nos meses de junho/2019, julho/2019 e agosto/2019, bem como Processo Licitatório (Pregão 12/2019 – Processo 74/2019) e Processo Licitatório (Pregão Registro de Preços 35/2019 – Processo 79/2019)”.

A sua Excelência o Senhor

Antônio Astésio Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art. 46, § 2º da Lei Orgânica Municipal, emite o seguinte Relatório referente à movimentação do Município de Piumhi nos meses de junho/2019, julho/2019 e agosto/2019, a saber:

PREVISÃO LEGAL

Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal:

§ 1º. O Prefeito enviará, até o último dia do mês subsequente, os seguintes documentos ao Poder Legislativo:

I - notas de empenho anexada dos comprovantes de pagamentos;

II - do balancete mensal de receitas e despesas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

III - a relação de pagamentos aos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas.

IV - a relação de cartas convite e licitações, discriminados os valores, participantes e os vencedores.

O § 2º. do referido diploma legal determina que os documentos acima elencados serão encaminhados a esta Comissão Permanente para análise prévia e elaboração de relatório sucinto para leitura em Plenário.

BREVE HISTÓRICO

Em data de 14 de agosto de 2019, 06 de setembro de 2019 e 02 de outubro de 2019, foram protocolizados no Poder Legislativo de Piumhi a movimentação do Município relativa aos meses de junho/2019, julho/2019, e agosto/2019, composta dos seguintes documentos:

- a) Balancete Receita/Despesa;
- b) Demonstrativos Numerários;
- c) Gastos com Saúde, Educação e Pessoal;
- d) Balancetes Contábeis Financeiros;
- e) Decretos de Suplementação nas hipóteses necessárias;

f) Notas de Empenho de Pagamentos com anotação de número do cheque e conta bancária, acompanhadas de notas fiscais, devidamente discriminadas as mercadorias e serviços prestados, e quando necessários de outros documentos exigidos pela legislação.

- g) Rol de Licitações, na forma impressa, relativo ao referido mês.

Foi protocolizado nesta Casa em 23 de setembro de 2019 o rol de licitações do mês de junho/2019, através do Ofício nº 027/2019.

No dia 03 de outubro de 2019 a Comissão de Finanças e Orçamento enviou ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando cópia do Processo Licitatório (Pregão 12/2019 – Processo 74/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

acompanhado dos Empenhos e Notas Fiscais e Processo Licitatório (Pregão Registro de Preços 35/2019 – Processo 79/2019) acompanhado dos Empenhos e Notas Fiscais.

O Sr. Prefeito, através do Ofício nº 299/2019 protocolizado nesta Casa Legislativa em 15/10/2019, encaminhou os documentos solicitados para apreciação desta Comissão.

Na 24ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania realizada no dia 30 de outubro de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento juntamente com a Assessoria Contábil analisou a documentação enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, concluindo pela legalidade dos atos constantes na documentação.

CONCLUSÃO

Desta forma, esta Comissão, de acordo com o Parecer Contábil, relata que foi cumprido o que determina o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Por fim, encaminhe-se cópia deste relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da C. F. O


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vice-Presidente da C. F. O


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Secretário/Relator da C.F.O

